



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná
CNPJ 95.684.478/0001-94



LEI Nº 532/2003

SÚMULA: Denomina **OCTACIANO OLIVEIRA LOPES**, uma das Ruas de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **OCTACIANO OLIVEIRA LOPES**, uma das ruas da Sede do Município de Candói.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor após cumprido o que determinam os Itens, I e II, Art. 3º. da Lei Municipal No. 424/2000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de outubro de 2003.

Elias Farah Neto
Prefeito Municipal

ADM/FRB

publicado no Diário de Foz de Iguaçu
Nº 1212 de 09/10/03
Resp. Flora Regina Bayer